



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 92/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itapiranga/SC, na Rua do Comércio, 775, sala 03, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.337/0001-91, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VILSON SOTHE**, brasileiro, contador, residente e domiciliado em Itapiranga/SC, inscrito no CPF nº 627.122.099-15, portador da cédula de identidade civil nº 1.659.310, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base na Inexigibilidade nº 14/2022, Processo nº 90/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste no Contrato Administrativo nº 92/2022 datado de 27 de abril de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUINTA (*da vigência*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 27 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo.

CLAUSULA SEXTA (do reajuste); E reajustado o valor mensal com base no índice IPCA/IBGE para **R\$ 8.336,37 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**

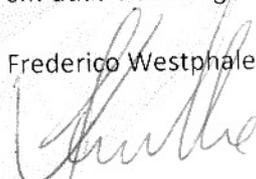
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 24 de abril de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Contratante


VILSON SOTHE
V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA ME
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br